

PASSADO, PRESENTE E FUTURO DA ÁGUA NO ESPAÇO URBANO NA VISÃO E AÇÃO DA ONU

Alexandre Magrineli dos Reis¹

Nossa espécie caminha para o urbano. A concentração da população que vive em cidades já é mais da metade do total existente sobre o planeta, e aumenta especialmente em países em desenvolvimento. Tal ocupação proporciona algumas vantagens econômicas em escala, mas também impactos como a poluição, congestionamentos, além de desafios a serem superados hoje e para o futuro, como o acesso a fontes seguras de água e ao saneamento (ONU-HABITAT, 2015).

Mas a questão hídrica urbana vai além desses desafios principais. Abrange, por exemplo, aproveitamento pluvial, reuso, preservação e revitalização de rios, proteção de mananciais de abastecimento e controle de inundações. A melhoria da nossa relação com os recursos hídricos no espaço urbano é essencial e exige esforços em todos os níveis de governo, comunidade científica, usuários e sociedade civil.

O presente trabalho busca apresentar os fundamentos, recomendações e ações da Organização das Nações Unidas – ONU, sobre a relação da água com as cidades, por meio dos documentos dos principais encontros que trataram desta ligação mais que necessária.

Já nas primeiras discussões internacionais sobre o ambiente humano, a Declaração de Estocolmo colocava o planejamento urbano como princípio para a mitigação de danos ambientais e a busca de benefícios sob uma ótica sustentável, a fim de se preservar as águas e os demais recursos naturais em benefício das gerações presentes e futuras. (ONU, 1972)

Quando na década de 1970 a ONU reconheceu a pouca efetividade das ações de seus membros para tratar do crescimento rápido e muitas vezes

¹ Professor do Centro de Atualização em Direito – CAD, Analista Ambiental na Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) e Editor do blog Aldeia Comum (<https://www.aldeiacomum.com/>). Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) (1997). Especialista em Direito Ambiental pelo Instituto de Educação Continuada da PUC Minas (2002).

descontrolado das cidades, inicialmente criou um fundo para dar apoio técnico e financeiro para ações neste sentido.

Em outra iniciativa, a partir de um grupo de pesquisa que avaliava a condição hidrológica de diversos países, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) criou, em 1975, o Programa Hidrológico Internacional (PHI), único programa intergovernamental do sistema das Nações Unidas dedicado à investigação sobre a água, a gestão dos recursos hídricos, educação e capacitação. Tratava-se de um braço executivo para operacionalizar ações nestas áreas, melhoria na gestão dos recursos hídricos e governança (UNESCO, 2016).

Em 1976, foi realizada a Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos (Habitat I) em Vancouver, Canadá. (UN-HABITAT, 2012). A Declaração de Vancouver sobre Assentamentos Humanos, documento final que resume as principais questões tratadas na Conferência, reconhece os recursos hídricos e o saneamento como parte de problemas como o crescimento econômico desigual, deterioração social, econômica, ecológica e ambiental, tendências de crescimento da população mundial, urbanização descontrolada e dispersão rural, que podem levar a um agravamento das condições de vida para um grande número de pessoas em assentamentos humanos (ONU, 1976). São então estabelecidos um conjunto de princípios e orientações gerais de ação para orientar os governos e a comunidade internacional na resolução de tais problemas. A água é colocada como uma das necessidades básicas que as políticas públicas devem garantir para uma melhoria na qualidade de vida de todas as pessoas:

“II Princípios Gerais

1 A melhoria da qualidade de vida dos seres humanos é o primeiro e mais importante objetivo de qualquer política de assentamento humano. Estas políticas devem facilitar a melhoria rápida e contínua na qualidade de vida de todas as pessoas, começando com a satisfação das necessidades básicas de alimentação, abrigo, água limpa, emprego, saúde, educação, formação, segurança social, sem qualquer discriminação quanto à raça, cor, sexo, língua, religião, ideologia, origem nacional ou social, ou outra causa, em um quadro de liberdade, dignidade e justiça social.” (ONU, 1976, p. 4)

No Plano de Ação de Vancouver, aprovado juntamente com a Declaração, foram feitas as seguintes recomendações quanto ao abastecimento de água e disposição de resíduos:

“C. Abrigo, infraestrutura e serviços (...)

Recomendação C.12 Abastecimento de água e eliminação de resíduos

(a) Nos países menos desenvolvidos, quase dois terços da população não têm acesso razoável a abastecimento de água seguro e amplo, e até mesmo para uma grande proporção faltam os meios para uma disposição higiênica de resíduos.

(b) O abastecimento de água potável e a disposição higiênica de resíduos devem receber prioridade com vista a alcançar metas qualitativas e quantitativas mensuráveis servindo toda a população até uma determinada data: metas devem ser estabelecidas por todas as nações e devem ser consideradas na futura Conferência das Nações Unidas sobre Água.

(c) Na maioria dos países ação urgente é necessária para:

(i) Adotar programas com padrões realistas quanto a qualidade e quantidade para fornecer água para as áreas urbanas e rurais até 1990, se possível;

(ii) Aprovar e acelerar programas para a disposição sanitária dos excrementos e águas residuais nas zonas urbanas e rurais;

(iii) Mobilizar a participação popular, onde for apropriado, a cooperar com as autoridades públicas na construção, operação e manutenção de infraestrutura;

(iv) Planejar o abastecimento de água e a disposição sanitária de resíduos em conjunto no âmbito do planejamento nacional dos recursos;

(v) reduzir as desigualdades nos serviços e acesso à água, bem como o excesso de consumo e desperdício no abastecimento de água;

(vi) harmonizar e coordenar os interesses e esforços dos governos locais e outras entidades públicas em questão por meio do planejamento adequado por parte do Governo central;

(vii) promover o uso eficiente e reutilização da água por meio da reciclagem, dessalinização ou por outros meios, tendo em conta o impacto ambiental;

(viii) Tomar medidas para proteger as fontes de abastecimento de água da poluição.” (ONU, 1976, p. 23-24)

Cabe ressaltar que já em 1976 constavam como recomendações de ações para os governos em seus diferentes níveis a priorização de políticas públicas para a água potável e a disposição de resíduos, o caráter indissociado entre qualidade e quantidade, compatibilização de planejamentos governamentais, racionalidade e eficiência no uso e consumo de água, combate ao desperdício, proteção de mananciais e uso de água.

A I Conferência das Nações Unidas sobre a Água foi realizada em 1977 em Mar del Plata, Argentina. Quanto ao tema do presente trabalho, o Plano de Ação de Mar del Plata tratou da questão dos assentamentos humanos em alguns pontos específicos:

- Recomendou a conservação hídrica como elemento de políticas específicas, que considerassem evolução da demanda, práticas de uso da água, estilos de vida e padrões de assentamento, tendo em vista o desperdício, sua utilização em excesso e os problemas de gestão da qualidade da água decorrente da falta de estruturas de tratamento de resíduos frente à de abastecimento hídrico;
- Estabeleceu que a década de 1981 a 1990 seria designada como “Década Internacional da Água Potável e do Saneamento”, como forma de aplicar a Recomendação C. 12 da Conferência HABITAT. O objetivo seria apoiar a implementação de planos nacionais para abastecimento de água potável e saneamento. Recomendou ações para a superação das desigualdades no fornecimento de serviços de abastecimento hídrico e tratamento de esgoto entre os vários setores da população, dando-se prioridade para o atendimento a áreas em que a qualidade e a quantidade de água fornecida são inadequadas.
- Sugeriu que fossem executadas ações para reduzir as perdas, adequar os preços cobrados pela água com as finalidades para as quais esta é utilizada e redução de custos operacionais do fornecimento, visando à sua gestão financeira em áreas metropolitanas, urbanas e rurais. Inovações técnicas de tratamento de água deveriam ser incentivadas, como utilização de fontes de baixa qualidade e reutilização de águas residuais.
- Reconheceu que as medidas de controle relativas à descarga de efluentes urbanos eram inadequadas, recomendando maior ênfase à questão da poluição da água, especialmente no âmbito da gestão de resíduos e na redução de descargas em corpos d’água.

- Sugeriu que a água figurasse no contexto da nacional de planejamento e na criação de uma infraestrutura institucional com autoridades eficientes na gestão hídrica, para proporcionar uma coordenação adequada.

Os programas e ações desenvolvidos a partir deste arcabouço citado, especialmente a partir da implementação da Década, contaram com significativo apoio técnico e financeiro de governos e agências. No final de 1990, em Nova Delhi, Índia, foi realizada a “Consulta Global sobre água potável e saneamento”, onde foi demonstrado que os resultados ficaram aquém do previsto, com melhoras na capacitação técnica, redução das doenças de veiculação hídrica e um crescimento nos serviços de água e esgoto compatível com o da população (CHAYB, 2005). Na Declaração de Nova Delhi (PNUD, 1990), são colocados quatro princípios orientadores, todos relacionados com a questão urbana quando detalhados em seu texto:

- “Proteção do meio ambiente e a proteção da saúde por meio da gestão integrada dos recursos hídricos e resíduos líquidos e sólidos
- As reformas institucionais que promovem uma abordagem integrada, incluindo mudanças nos procedimentos, atitudes e comportamentos, bem como a plena participação das mulheres em todos os níveis nas instituições do sector
- Gestão comunitária dos serviços, apoiado por medidas para fortalecer as instituições locais na implementação e manutenção de programas de água e saneamento
- Práticas financeiras saudáveis, conseguidas por meio de uma melhor gestão de ativos existentes e amplo uso de tecnologias apropriadas.” (PNUD, 1990)

Logo no início da nova década, tivemos um segundo grande encontro sobre a questão hídrica. A Conferência Internacional sobre Água e Meio Ambiente foi realizada em janeiro de 1992 em Dublin, Irlanda. (ONU, 1992a). Uma Agenda Executiva foi elaborada a partir de quatro princípios orientadores, com pontos específicos quanto ao aspecto urbano:

“Desenvolvimento urbano sustentável
A sustentabilidade do crescimento urbano é ameaçada pela diminuição

de fornecimento barato de água, como resultado da escassez e degradação causada por desperdícios passados. Após uma geração ou mais de uso excessivo de água e descarga sem tratamento de esgoto industrial e municipal, a situação na maioria das cidades grandes no mundo é triste e está piorando. Os custos marginais para satisfazer a demanda estão crescendo rapidamente devido à escassez e poluição, que força o desenvolvimento de fontes cada vez mais distantes. A garantia de suprimento no futuro precisa ser estruturada em controles apropriados de demandas e descargas de água. A contaminação residual do solo e da água por resíduos resultantes do crescimento industrial não pode mais ser visto como uma troca razoável pelos empregos gerados e a prosperidade.” (ONU, 1992a)

Ainda em 1992, temos o grande evento de discussão da questão do desenvolvimento sustentável em escala global, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), mais conhecida como Rio 92, realizada na cidade do Rio de Janeiro. Dentre os documentos assinados, destacou-se a Agenda 21, texto de caráter programático que buscava orientar na construção de uma sociedade mais sustentável. (ONU, 1992b)

Uma primeira abordagem do tema em análise é feita no Capítulo 7 (Promoção do Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos Humanos). Questões como necessidades e padrões de consumo das cidades vem levando à sua deterioração. A proposta apresentada buscava uma melhora na qualidade social, econômica e ambiental. Especificamente sobre o tema em análise, a proposta era a promoção da existência integrada de infraestrutura ambiental: água, saneamento, drenagem e manejo de resíduos sólidos até o ano 2025. (ONU, 1992b)

Na mesma linha, o Capítulo 18 (Proteção da Qualidade e do Abastecimento dos Recursos Hídricos: Aplicação de Critérios Integrados no Desenvolvimento, Manejo e Uso dos Recursos Hídricos) inclui o acesso à água potável e ao saneamento, o desenvolvimento urbano sustentável e, em uma evolução da problemática, os impactos decorrentes das mudanças climáticas como áreas para a execução de programas, com metas e atividades previstas para cada uma delas. (ONU, 1992b)

Em 1996, foi realizada a 2ª Conferência Mundial Sobre os Assentamentos Humanos - HABITAT II, em Istambul, na Turquia. Em sua Declaração final, fornecimento de água limpa em quantidade e qualidade adequadas e o tratamento efetivo e eficiente de resíduos como parte da promoção de ambientes de vida saudáveis. O Plano de Ação Global produzido pela Conferência ficou conhecido como Agenda Habitat. O plano de ação da Conferência, a Agenda Habitat, teve por objetivo ser uma mobilização global de ação em todos os níveis, a fim de alcançar o desenvolvimento sustentável de todas as cidades, vilas e aldeias em todo o mundo durante as primeiras duas décadas do século próximo. A Agenda apresentou diversas recomendações e ações quanto a água e o espaço urbano, em questões como (ONU-HABITAT, 1996):

- Moradia adequada para todos;
- Sustentabilidade ambiental urbana;
- Mudanças nos padrões de produção e consumo e racionalidade no uso da água;
- Alternativas para captação e uso;
- Redução da poluição urbana e medidas preventivas para a manutenção da qualidade da água;
- Garantia de o acesso à infraestrutura e serviços básicos de água e esgoto;
- Integração de políticas com a questão da redução da pobreza e a criação de emprego;
- Desastres (mitigação e preparação) e capacidades de reabilitação pós-desastre.

Em 2000, observando-se a necessidade de fazer um balanço das metas alcançadas em relação às últimas décadas de conferências e encontros promovidos pela Organização das Nações Unidas e de pautar as questões que permeariam o novo século e o novo milênio, foram iniciados processos regionais e o Fórum do Milênio, processo que culminou com a Cúpula do Milênio. (PNUD, 2016a) Entre 6 a 8 de setembro, Chefes de Estado e de Governo acordaram o texto da chamada Declaração do Milênio das Nações Unidas. As metas concretas definidas em seu texto, a serem alcançadas até 2015, tornaram-se conhecidas como os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) (ONU, 2001).

A questão hídrica estava presente nas metas do Objetivo 7 (garantir a sustentabilidade ambiental), 7c (reduzir pela metade, até 2015, a proporção

da população sem acesso permanente e sustentável a água potável segura e esgotamento sanitário) e 7d (alcançar até 2020 uma melhora significativa nas vidas de pelo menos 100 milhões de habitantes de bairros degradados). (ONU, 2001).

Em junho de 2001, a Assembleia Geral das Nações Unidas, buscando avaliar a implementação da Agenda Habitat e integrá-la à linha seguida na Declaração do Milênio, aprovou a Declaração sobre as Cidades e Outros Povoamentos Humanos no Novo Milênio. (ONU-HABITAT, 2011b), O documento reafirmou o compromisso da implementação permanente da Declaração de Istambul e da Agenda Habitat, consideradas como o quadro de base para o enfrentamento das questões colocadas para os próximos anos, reconheceu e congratulou suas instituições, especialmente o ONU-HABIT, pelos esforços e resultados apresentados, notadamente aqueles constantes do relatório “Cities in A Globalizing World - Global Report on Human Settlements 2001” (ONU-HABITAT, 2011a), e propôs novas ações para a melhoria das condições dos assentamentos humanos

Para a questão das águas e cidades, é ressaltada a necessidade de gestão transparente e responsável dos serviços públicos:

“59. Resolve para promover o acesso à água potável para todos e para facilitar a prestação de serviços básicos e infraestrutura urbana, incluindo saneamento adequado, gestão de resíduos e transportes sustentável, que é integrado e acessível a todos, incluindo as pessoas com deficiência. Para este fim, é preciso promover uma gestão transparente e responsável dos serviços públicos, bem como parcerias com as organizações do setor e privadas sem fins lucrativos para a prestação desses serviços;” (ONU-HABITAT, 2011b)

Em 2005, para apoiar a execução das ações relativas aos recursos hídricos relacionadas às metas dos ODM, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou o período de 2005 a 2015 como a Década Internacional de Ação, “Água para a Vida”. Uma de suas áreas de foco era “Água e cidades”, que visava a superar desafios como a falta de acesso a água potável e saneamento e a prevenção e resposta a desastres relacionados com a água, como inundações e secas. (ONU, 2014)

Em 2012, novamente o mundo se reuniu para um grande encontro sobre meio ambiente. A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, ou Rio+20, foi realizada de 13 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro, marcando os 20 anos da primeira conferência realizada na cidade (Rio 92). Tendo como temas principais a economia verde e a reforma institucional do Sistema ONU para o desenvolvimento sustentável, o evento avaliou resultados e pontos ainda a enfrentar quanto aos principais assuntos relacionados à questão ambiental (COMITÊ NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO RIO+20, 2011). Em sua Declaração Final, conhecida como “O Futuro Que Queremos”, é ressaltado o comprometimento com a promoção de estratégias integradas de planejamento e construção de cidades sustentáveis e assentamentos urbanos e a promoção políticas de desenvolvimento sustentável que suportem, dentre outros aspectos, a garantia de acesso à água potável e limpa e saneamento;

Vencida mais uma década e alcançando-se o termino do prazo dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, coube avaliar o alcance dos seus resultados, tanto em termos globais como nacionais:

“(...)

Segundo o Relatório ODM 2013, parte da meta C foi atingida cinco anos antes do prazo, com a população mundial sem acesso a água potável passando de 24% para 11% entre 1990 e 2010. Mais de 200 milhões de moradores de assentamentos precários ganharam acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, ou passaram a viver em casas construídas com materiais duráveis ou com menor adensamento.

(...)

O Brasil já cumpriu integralmente a meta C e, em 2012, as porcentagens de pessoas sem acesso à água e ao esgotamento sanitário já estavam abaixo da metade do nível de 1990. Ademais, a meta D do ODM 7 visa alcançar, até 2020, uma melhora significativa na vida de pelo menos 100 milhões de habitantes de assentamentos precários. No Brasil, a população urbana em condições de moradia inadequada já caiu de 53,3% em 1992 para 36,6% em 2012.” (PNUD BRASIL, 2016b)

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio tiveram seu prazo final em 31 de dezembro de 2015. Mas, diante do fato de quem nem todas

as suas metas foram alcançadas, uma das decisões da RIO+20 foi a abertura de um processo intergovernamental para a elaboração de novos objetivos. Após três anos de debates, foi aprovado o documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, que contém 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas relacionadas. O Objetivo 6 - Água limpa e saneamento, visa garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos e tem uma meta ousada a ser alcançada até 2030: alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos. (PNUD,2016c)

No final de 2015, o ONU-HABITAT lançou as Diretrizes Internacionais para Planejamento Urbano e Territorial. Estas diretrizes foram elaboradas para complementar falhas e lacunas em normas existentes nos diversos níveis de governo de modo a garantir que suas referências em planejamento urbano possam ser aplicadas ou adaptadas em níveis diversos dos contextos regionais, nacionais e locais, de modo a orientar tomadores de decisão na (re) criação de ações de planejamento e execução integradas para cidades e territórios (ONU-HABITAT, 2015).

No nível nacional, o documento sugere que os governos definam padrões e regulações para a proteção da água e seu gerenciamento sustentável, dentre outros recursos naturais, de forma articulada entre suas esferas e outros entes ligados à questão ambiental. (ONU-HABITAT, 2015)

Também em cooperação com outras esferas governamentais e parceiros relevantes, os governos do nível local devem garantir o acesso a água potável segura e acessível e a serviços de saneamento adequados e para coibir desperdício de água, para tanto usando como plano de ação o planejamento urbano e territorial. Tal planejamento deverá agregar iniciativas público e privadas para a criação de espaços públicos multifuncionais, que terão entre outras funções, a de retenção e absorção de água da chuva. Por fim, este planejamento colaborará com a sinergia entre diversos segmentos do planejamento espacial e setorial e setor de serviços urbanos, como o fornecimento de água, esgoto e saneamento. (ONU-HABITAT, 2015)

Mas o que esperar para as próximas décadas quanto às ações do Sistema ONU para o desenvolvimento sustentável, em especial sobre as relações entre água e espaço urbano? Com uma população em crescimento e

concentrando-se nas cidades, recursos como a água escassos ou mal geridos, os desafios relacionados ao acesso aos recursos hídricos e ao saneamento tendem a ampliar. Muito já foi feito, muito ainda deve ser feito. E o apoio e ação direta da Organização das Nações Unidas, seus órgãos e programas serão essenciais na superação destas barreiras em prol de uma qualidade de vida melhor nos assentamentos humanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHAYB, Lúcia. A ONU lança a segunda Década Internacional da Água in: **Revista ECO21**. Ed. 100. Mar. 2005. Disponível em: <<http://www.eco21.com.br/textos/textos.asp?ID=1051>>. Acesso em: 14 abr. 2016.

COMITÊ NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO RIO+20. **Sobre a Rio+20**. 2011. Disponível em: <http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20.html>. Acesso em: 16 abr.2016

Organização das Nações Unidas – ONU. **Declaração da Conferência de ONU no Ambiente Humano, de 16 de junho de 1972**. Disponível em: <<http://www.silex.com.br/leis/normas/estocolmo.htm>>. Acesso em: 15 abr.2016

Organização das Nações Unidas – ONU. **Declaração de Vancouver sobre Assentamentos Humanos, de 11 de junho de 1976**. Disponível em: <http://unhabitat.org/wp-content/uploads/2014/07/The_Vancouver_Declaration_1976.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2016

Organização das Nações Unidas – ONU. **The Dublin Statement on Water and Sustainable Development. 1992**. Disponível em: <<http://www.un-documents.net/h2o-dub.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2016a

Organização das Nações Unidas – ONU. **Agenda 21**. Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2016a

Organização das Nações Unidas – ONU. **United Nations Millennium Declaration DPI/2163 — Portuguese — 2000**. Lisboa: United Nations Information Centre, ago. 2001. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/Docs/declaracao_do_

milenio.pdf>. Acesso em: 16 abr.2016

Organização das Nações Unidas – ONU. **Água e cidades - Década Internacional de Ação, “Água para a Vida”**. 2014. Disponível em: <http://www.un.org/waterforlifedecade/water_cities.shtml>. Acesso em: 16 abr. 2016

Organização das Nações Unidas – ONU. **O Futuro que queremos: Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (RIO + 20)**. 2012. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/61AA3835/O-Futuro-que-queremos1.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2016

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). **IHP | United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization**. 2016. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/en/natural-sciences/environment/water/ihp/>>. Acesso em: 14 abr. 2016

Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos – ONU-HABITAT. **Istanbul Declaration on Human Settlements**. 14 jun. 1996. Disponível em: <<http://www.un.org/ga/Istanbul+5/declaration.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2016

Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos – ONU-HABITAT. **History, mandate & role in the UN system – UN-Habitat**. 2012. Disponível em <<http://unhabitat.org/about-us/history-mandate-role-in-the-un-system/>>. Acesso em: 15 abr. 2016

Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos – ONU-HABITAT. **Cities in a globalizing world: global report on human settlements 2001**. UK: United Nations Centre for Human Settlements (Habitat), 2001. Disponível em: < <http://unhabitat.org/books/cities-in-a-globalizing-world-global-report-on-human-settlements-2001/#>>. Acesso em: 16 abr. 2016 a

Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos – ONU-HABITAT. **Declaración sobre las ciudades y otros asentamientos humanos en el nuevo milenio, de 9 de junio de 2001**. Disponível em: <<http://habitat.aq.upm.es/aghah/adecmil.html>>. Acesso em: 16 abr. 2016 b

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. **Global consultation on safe water and sanitation for the 1990s, 10-14 September 1990, New Delhi, India : Safe Water 2000: the New Delhi Statement**. Disponível em:

< <http://www.ircwash.org/sites/default/files/202.3-90GL-7806.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2016

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**. 2016. Disponível em: < <http://www.pnud.org.br/odm.aspx>>. Acesso em: 16 abr.2016 a

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD Brasil. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Garantir a sustentabilidade ambiental**. 2016. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/ODM7.aspx>>. Acesso em: 16 abr.2016b

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Dos ODM aos ODS. 2016**. Disponível em: < <http://www.pnud.org.br/ODS.aspx>>. Acesso em: 16 abr.2016 c / referencia